



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

### ATO CONVOCATÓRIO 005/2014.

### CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS  
PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO RIO ITAPECERICA, MUNICÍPIO  
DE DIVINÓPOLIS E ADJACÊNCIAS EM MINAS GERAIS - MG”

### ATA DE REUNIÃO

Às 14h30min do dia 04 de abril de 2014, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Silvana Campos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010. Foram recebidos envelopes de **07 (sete) empresas** às quais se encontram nominadas: **VERGA ENGENHARIA LTDA.** – CNPJ 07.610.749/0001-91; **VR CONSULTORIA LTDA. ME** – CNPJ 17.278.191/0001-50; **PLANTAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ME** – CNPJ 15.821.548/0001-70; **LOCALMAQ LTDA.** – CNPJ 13.119.796/0001-48; **NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA.** – CNPJ 12.819.899/0001-58; **TERRA GREEN BIOENGENHARIA & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** – CNPJ – 12.654.705/0001-01; **GOS FLORETAL LTDA.** – CNPJ 06.214.158/0001-40. Ao início da sessão pública foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas nominadas no final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e os presentes rubricaram os envelopes protocolizados. Os envelopes contendo a Habilitação (Envelope nº 02) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise dos valores apresentados no envelope nº 01 “*PROPOSTA DE PREÇO*” de todas as proponentes. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos presentes, e para julgamento e classificação das propostas foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a avaliação das propostas de Preço, a referida Comissão classificou as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2014					
EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO
VERGA ENGENHARIA LTDA.	07.610.749/0001-91	R\$ 772.061,72	R\$ 690.068,77	3º	-10,62%
VR CONSULTORIA LTDA. ME	17.278.191/0001-50		R\$ 716.679,46	5º	-7,17%
PLANTAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ME	15.821.548/0001-70		R\$ 694.855,55	4º	-10,00%
LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48		R\$ 740.021,16	7º	-4,15%
NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA.	12.819.899/0001-58		R\$ 679.414,31	2º	-12,00%
TERRA GREEN BIOENGENHARIA & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	12.654.705/0001-01		R\$ 733.556,68	6º	-4,99%
GOS FLORESTAL LTDA.	06.214.158/0001-40		<b>R\$ 652.392,15</b>	<b>1º</b>	<b>-15,50%</b>

Após análise, a presidente da Comissão informou a classificação das Concorrentes e perguntou gostariam de se manifestar e todos concordaram com o resultado da 1ª fase e não irão interpor recurso, renunciando/desistindo assim dos prazos recursais. Após a classificação da Proponente **GOS FLORESTAL LTDA. em 1º Lugar** e das outras empresas conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, a Presidente imediatamente iniciou a **Segunda Fase**, qual seja, a abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO", uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **GOS FLORESTAL LTDA.** que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, Convocatório quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	GOS
<b>7 - HABILITAÇÃO</b>	
<b>7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"</b>	<b>A</b>
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
<b>7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	<b>A</b>
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, (...)	<b>A</b>
<b>7.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
<b>7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (...)	<b>A</b>
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).	<b>A</b>



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	GOS
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: $ILC=AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: $EG=(PC + ELP) / AT$	NA
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
<b>7.8.1 A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados comprobatórios da experiência,(...)	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	A
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares. ANGELO GIOVANI VIEIRA	A
01 engenheiro especializado em obras viárias e de drenagem e/ou serviços similares. ALESSANDRO VANINI AMARAL DE SOUZA	A
01 topógrafo com experiência mínima de 03 (três) anos em serviços similares. THIAGO NEVES DE OLIVEIRA	NA
01 profissional, coordenador dos serviços de mobilização social com experiência em serviços similares, preferencialmente em comunidades rurais. ROSE MYRIAN ALVES FERREIRA	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita ao Local da Obra.	A
<b>*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</b>	
<b>*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</b>	

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

A empresa GOS FLORESTAL LTDA. não apresentou o Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro mencionado no item c) do subitem 7.6.1 do Ato Convocatório devidamente assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC. No item Qualificação Técnica na alínea c) do item 7.8.1, referente ao profissional topógrafo, a empresa apresentou contrato de Prestação de Serviços com vigência a partir de 10/04/2014. Assim, a Comissão DESABILITOU a empresa GOS FLORESTAL LTDA. que concordou com o resultado e se manifestou no sentido que não irá interpor qualquer tipo de recurso, renunciando/desistindo aos prazos recursais. Ato contínuo a Comissão de Seleção e Julgamento iniciou a abertura do envelope da concorrente NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA. em 2º Lugar, onde a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo após analisar verificou o seguinte: Que a empresa apresentou o Certificado de Visita referente ao Ato Convocatório 003/2014, no entanto a Comissão constatou que há um original na pasta do processo de seleção, página 293, e de todos os concorrentes. O que no entendimento do representante credenciado da empresa PLANTAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ME, Sr. Antônio Borges Júnior, não poderia ser aceito para Habilitar a referida empresa. Também foi constatado que a empresa apresentou como comprovante de vínculo do Profissional Rogério Rodrigues Pedrosa, o Livro de Registro dos Empregados, que também no entendimento do representante credenciado da empresa PLANTAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ME, Sr. Antônio Borges Júnior, que o mesmo entende que no Ato Convocatório não previu tal comprovação e que o mesmo não comprova que tal documento seria da empresa. Assim, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo DESABILITOU a empresa NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA., conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEOGEO
<b>7 – HABILITAÇÃO</b>	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
<b>7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, (...)	A

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEOGEO
<b>7.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
<b>7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (...)	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: $ILC=AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: $EG=(PC+ELP)/AT$	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
<b>7.8.1 A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados comprobatórios da experiência,(...)	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	A
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares. (ROGÉRIO RODRIGUES PEDROSA)	NA
01 engenheiro especializado em obras viárias e de drenagem e/ou serviços similares. (FÁBIO FRANÇA DE OLIVEIRA)	A
01 topógrafo com experiência mínima de 03 (três) anos em serviços similares. MOAB DE SÁ RIBEIRO	A
01 profissional, coordenador dos serviços de mobilização social com experiência em serviços similares, preferencialmente em comunidades rurais. (AMANDA FLORENTINO DE OLIVEIRA)	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita ao Local da Obra.	NA
<b>*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</b>	
<b>*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</b>	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'J' and 'A'.



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

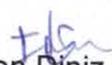
**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

A representante credenciada da empresa NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA., Sra. Danielle Fátima Oliveira, manifestou intenção de interpor recurso nos seguintes termos: "que não concorda com a decisão da Comissão tendo em vista que a empresa comprovou o vínculo de trabalho do empregado e que a AGB Peixe Vivo detém no processo o original e que comprova que a empresa compareceu na visita técnica". Assim, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe vivo concedeu o prazo de 03 (três) dias para apresentá-las detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, ficando desde então assegurada vista aos autos. Foi informado que os "envelopes 02 – Documentação de Habilitação" dos demais proponentes permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2014.

  
Márcia Aparecida Coelho Pinto

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

  
Ilson Diniz Gomes

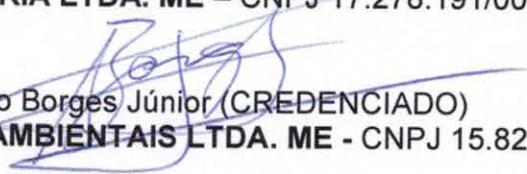
**Membro da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

Silvana Campos

Não enviou representante  
**VERGA ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 07.610.749/0001-91**

Raffael de Gusmão Ataide Escarpini (CREDENCIADO) se ausentou da sessão pública após a abertura dos envelopes de preço e por esta razão não assina esta Ata.

**VR CONSULTORIA LTDA. ME – CNPJ 17.278.191/0001-50**

  
Antônio Borges Júnior (CREDENCIADO)

**PLANTAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ME - CNPJ 15.821.548/0001-70**



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

Rafael Alexandre Sá (CREDENCIADO) se ausentou da sessão pública após a abertura dos envelopes de preço e por esta razão não assina esta Ata.

**LOCALMAQ LTDA. – CNPJ 13.119.796/0001-48**

Danielle Fátima Oliveira (CREDENCIADA)

**NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58**

Amanda Karla Freitas Freitas Lutkenhaus (CREDENCIADO) se ausentou da sessão pública após a abertura dos envelopes de preço e por esta razão não assina esta Ata.

**TERRA GREEN BIOENGENHARIA & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. – CNPJ –  
12.654.705/0001-01**

Ângelo Giovani Vieira (CREDENCIADO)

**GOS FLORETAL LTDA. – CNPJ 06.214.158/0001-40**